



MUNICÍPIO DE

# SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

## MENSAGEM Nº 32/2021

São Jorge D'Oeste, PR, 26 de julho de 2021.

### **Senhores Membros da Câmara Municipal**

Temos a honra de submeter à elevada consideração de Vossas Excelências a presente proposição (Projeto de Lei Ordinária), a qual pretende autorizar o Poder Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento financeiro do ano de 2021.

Este projeto, se transformado em lei pela soberana vontade dos Senhores Membros dessa Egrégia Casa Legislativa, irá possibilitar o Poder Executivo Municipal incluir no orçamento financeiro do ano de 2021 os recursos financeiros oriundos de operação de crédito.

Ao submeter o projeto à apreciação dessa Egrégia Casa, estamos certos de que os Senhores Vereadores saberão aperfeiçoá-lo e, sobretudo, reconhecer o grau de prioridade à sua aprovação.

Solicita-se que o trâmite da matéria seja realizado em Regime de Urgência Especial, conforme previsão do art. 118 e seguintes do Regimento Interno dessa Casa Legislativa.

Aproveitamos a oportunidade para reiterar as Vossas Excelências os protestos de elevado apreço.

Atenciosamente,

  
**LEILA DA ROCHA**

*Prefeita*



MUNICÍPIO DE

# SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

## PROJETO DE LEI ORDINÁRIA

Autoriza o executivo municipal a efetuar a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento do município de São Jorge D'Oeste para o exercício de 2021.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu, LEILA DA ROCHA, Prefeita do Município de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, sanciono a seguinte:

### LEI

**Art. 1º** Esta lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito adicional SUPLEMENTAR no orçamento do município de São Jorge D'Oeste para o exercício de 2021.

**Art. 2º** Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de São Jorge D'Oeste para o exercício de 2021, um crédito adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 7.607.899,70 (sete milhões, seiscentos e sete mil, oitocentos e noventa e nove reais e setenta centavos), mediante as seguintes providências:

1 - inclusão de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

a) Órgão – 12 – Secretaria de Obras, Infra Estrutura | Rural e Serviços

Urbanos

Unidade – 001 – Departamento de Engenharia, Obras e Serviços Urbanos

Função – 15 – Urbanismo

Subfunção – 451 – Infra Estrutura Urbana

Programa – 0010 – Engenharia, Obras e Serviços Urbanos

Projeto/Atividade: 15.451.0010.1-053 – Pavimentação e Obras Públicas

Dotação: 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações

**Art. 3º** Como recursos para abertura do crédito SUPLEMENTAR de que trata a presente Lei, serão utilizadas as receitas provenientes de operações de crédito junto a Agência de Fomento do Paraná S.A., autorizada em lei específica.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de São Jorge D'Oeste, PR, 26 de julho de 2021; 58º ano de emancipação.

  
LEILA DA ROCHA  
Prefeita



MUNICÍPIO DE

# SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

## JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI

A proposição ora apresentada a essa Egrégia Casa Legislativa tem por escopo a autorização legislativa para que o Poder Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento financeiro do ano de 2021.

Os recursos financeiros que implementarão o orçamento originam-se de operação de crédito no montante de R\$ 7.607.899,70 (sete milhões, seiscentos e sete mil, oitocentos e noventa e nove reais e setenta centavos), oriundos de operações de crédito junto a Agência de Fomento do Paraná S.A

Os recursos financeiros acima referidos serão utilizados na revitalização das calçadas (passeios) de diversas ruas da sede do município e no Distrito de Dr. Antonio Paranhos, num total de cerca de 85.000,00m<sup>2</sup> (oitenta e cinco mil metros quadrados). Outra parte dos recursos será utilizado para a substituição de cerca de 1.100 (um mil e cem) luminárias da iluminação pública, utilizando-se luminárias de led.

Ante todo o exposto, solicitamos os valiosos préstimos dessa edilidade a apreciação e a aprovação da matéria proposta.

São Jorge D'Oeste, PR, 26 de julho de 2021.

**LEILA DA ROCHA**

*Prefeita*